DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 2.276, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

(Autoriza o Chefe do Executivo a realizar transferência dos valores repassados aos funcionários concursados para complementar o valor do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira; conforme Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, Emenda Constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS nº 597, de 12 de maio de 2023, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e estabelece outras providências).

GEZIEL PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Mineiros do Tietê/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Executivo conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Município titulares dos cargos públicos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, que recebem salário base inferior ao piso salarial nacional fixado pela Lei Federal n° 7.498, de 25 de junho de 1986, alterada pela Lei Federal n° 14.434, de 04 de agosto de 2022, tendo como base a jornada semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, o direito ao "Abono Variável" até o limite dos valores dos pisos nacionais fixados, conforme segue:

I - Aos profissionais Enfermeiros, complementação salarial até o valor de R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais), ou o proporcional a 36 (trinta a seis) horas correspondente a R$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e trinta e seis centavos);

II - Aos profissionais Técnicos de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais), ou o proporcional a 36 (trinta a seis) horas correspondente a R$ 2.720,45 (dois mil, setecentos e vinte reais, e quarenta e cinco centavos); e,

III - Aos profissionais Auxiliares de Enfermagem, complementação salarial até o valor de R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), ou o proporcional a 36 (trinta a seis) horas correspondente a R$ 1.943,18 (um mil, novecentos e quarenta e três reais, e dezoito centavos).

§ 1° O piso salarial é composto por vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP).

§ 2° Não serão contabilizados para a aplicação do piso salarial as parcelas indenizatórias, o adicional de insalubridade, a gratificação por exercício de função e os adicionais por tempo de serviço.

§ 3º O "*Abono Variável*" deve ser lançado na folha de pagamento desses profissionais, de forma destacada, incluindo a aplicação dos descontos legais, e não será incorporado e nem gerará reflexos em outras verbas.

Art. 2° O pagamento da complementação salarial de que trata esta lei vigorará enquanto perdurar o repasse financeiro do Governo Federal para esse fim.

Art. 3º Todos os procedimentos a serem adotados pelos órgãos municipais para a implementação desta lei devem ser estritamente baseados nas diretrizes estabelecidas na Cartilha do Governo Federal relacionada à implementação do Piso Nacional da Enfermagem, bem como na Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e quaisquer revisões subsequentes.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$ 355.190,76 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e setenta e seis centavos), repassados pelo Ministério da Saúde, que terá a seguinte classificação orçamentária:

02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0050.2.025 – Atendimento Integral em Assistência Médica
3.1.90.11.00.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Recurso: 05 – Transferência e Convênios Federais – Vinculados
Código Aplicação: 370.0000 – Grupo da Assistência Financeira Complementar para Implementação do Piso Salarial da Enfermagem

Art. 5º O presente crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – Ministério da Saúde – Assistência Financeira Complementar para Implementação do Piso Salarial da Enfermagem.

Art. 6º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentária 2023, para adequá-los a esta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Mineiros do Tietê, 26 de setembro de 2023.

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

.....